



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATO Nº. 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

PROCESSO Nº 41/2016

Contrato celebrado entre o Município de Tenente Portela, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Tenente Portela, 23 na cidade de TENENTE PORTELA-RS, CNPJ Nº. 87.613.089/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ELIDO JOÃO BALESTRIN, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Tenente Portela/RS, na Rua Guarita, nº.234, portador da cédula de identidade nº. 1019683034 e inscrito no CPF nº. 222.997.260-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SMD SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. JULIO DE CASTILHOS, 262 - 1º ANDAR na cidade de TRÊS PASSOS- RS, inscrita no CNPJ N.º09944222000137, neste ato representada pela Senhora **SABRINA FERNANDA DRESSLER**, portador da cédula de identidade nº.1066819184, inscrito no CPF n.º. 010.815.420-39, doravante denominada **CONTRATADA**, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira

Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de TONER e CARTUCHOS e MATERIAL de CONSUMO / EXPEDIENTE diversos para uso das Secretarias da Administração Municipal. Aquisição com Recursos Próprios, cuja especificação e quantidades estão devidamente definidas no termo de homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº.41/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº.37/2016, que fica fazendo parte deste contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	22,00	Un	Tonner PTO-{{HP.L.Je1005}}-{{35A}}- {Original ou Similar}-{{1500 cópias}}- -{{Não Reman.}} - Toner p/ Impressora HP-LASERJET 1005 e Similares - Modelo "" 35 A"" - p/ no Mínimo 1500 cópias - Produto ""Novo e Original e/ou Similar"" - com garantia contra Defeitos de Impressão, de Troca e de Entrega... Com GARANTIA de RECONHECIMENTO pela Impressora...	DEA	37,50	825,00
5	3,00	Un	Cartucho PRETO - {{ HP. D.Jet 3920}}- {{ 21 XL }} - Orig. / Simil. {Não Remaf.} - de Tinta Preta, p/ Impressora:: HP - Modelo:: "" DESK JET 3920 - Modelo::: 21 XL - "" - Novo - Original e/ou	DEA	34,98	104,94



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6	3,00	Un	Similar - Cartucho COLOR - {{ HP. D. Jet 3920 }} - {{22 XL }} - Orig. / Simil. {Não Remaf.} - de Tinta Colorida, p/ Impressora:: HP - Modelo:: """" DESKJET 3920 """" - Modelo:: 22 XL - Novo - Original e/ou Similar -	DEA	59,90	179,70
11	14,00	Un	Cartucho COLOR {{HP.D.Jet2050 / 1000 }} - {{122 XL }} - Orig. / Simil. {Não Remaf.} - de Tinta Colorida, p/ Impressora:: HP - Modelo:: """" DESKJET 2050 e 1000 """" - Modelo:: 122 XL - Novo - Original e/ou Similar - COM GARANTIA DE ""RECONHECIMENTO"" pela Impressora.....	DEA	54,60	764,40
26	17,00	Pç	Cartucho PTO.{HP.DeskJet 2516}{662XL}-NOVO- Não Recarregado, Não Recondicionado; Cartucho Novo, Original ou Similar / Compatível para Impressora HP DESKJET 2516; Com Garantia contra defeitos de Fabricação e de Impressão...	LEXMARK	64,70	1.099,90
45	2,00	Un	Cartucho-{ Ploter}-{Designjet111}-{AMA.C4838A}-{28ml}- Próprio p/ Impressora HP Plotter ""Designjet 111"" - Tinta AMARELA - Cartucho Modelo:: 82 (C4838A) >> Produto Novo, Não Remanufaturado ou Recarregado - Produto Original ou Similar ou Compatível - com Garantia de Impressão...	HP	249,00	498,00
46	2,00	Un	Cartucho-{ Ploter}-{Designjet111}-{MAR.C4838A}-{28ml}- Próprio p/ Impressora HP Plotter ""Designjet 111"" - Tinta MARGENTA - Cartucho Modelo:: 82 (C4837A) >> Produto Novo, Não Remanufaturado ou Recarregado - Produto Original ou Similar ou Compatível - com Garantia de Impressão...	HP	249,00	498,00
47	2,00	Un	Cartucho-{ Ploter}-{Designjet111}-{AMA.C4838A}-{28ml}- Próprio p/ Impressora HP Plotter ""Designjet 111"" - Tinta AMARELA - Cartucho Modelo:: 82 (C4838A) >> Produto Novo, Não Remanufaturado ou Recarregado - Produto Original ou Similar ou Compatível - com Garantia de Impressão...	HP	249,00	498,00
48	4,00	Un	Cartucho-{ Ploter}-{Designjet111}-{Preto.Ch565A-82}-{60ml} - Próprio p/ Impressora HP Plotter ""Designjet 111"" - Tinta PRETA - Cartucho Modelo:: 82 (Ch565A) >> Produto Novo, Não Remanufaturado ou Recarregado - Produto Original ou Similar ou Compatível - com Garantia de Impressão...	HP	249,00	996,00
Total						5.463,94

Cláusula Segunda

Do Preço

O preço para o presente contrato é de **R\$ 5.463,94**, (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), incluído neste a totalidade dos itens adjudicados a Contratada, e constantes da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA e considerar-se-ão incluídas no preço ajustado no presente instrumento contratual.

Cláusula Terceira

Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.030.3390.30 - 1 - 186/2016 - Manut.Secret.Assist.Social 2.006.3390.30 - 1 - 36/2016 -
Manut.Secret.Finanças 2.013.3390.30 - 20 - 79/2016 - Manut.Secret.Educação e Cultura e
Desporto 2.044.3390.30 - 40 - 251/2016 - Manut.Secret.Saúde e Saneamento 2.003.3390.30 - 1 -
16/2016 - Manut. Secret.Administração 2.008.3390.30 - 1 - 55/2016 - Manut.Desenv.Rural
2.025.3390.30 - 1 - 165/2016 - Manut. Secret.Urb. 2.014.3390.30 - 20 - 89/2016 -
Manut.Ensino Infantil 2.058.3390.30 - 1 - 320/2016 - Manut.Ind.Com.Turismo 2.002.3390.30 - 1
- 5/2016 - Manut. Gabinete do Prefeito .

Cláusula Quarta

Do Pagamento

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Tenente Portela/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias na conta bancária no nome da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente ao indicado na Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Cláusula Quinta

Da Entrega e Dos Prazos

A entrega será executada de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação e com as cláusulas deste instrumento.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compras no máximo em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras/Entrega, salientando que o Prazo NÃO SERÁ revisto / ampliado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O produto será retirado em sua totalidade em ENTREGA ÚNICA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da Contratada e consideram-se incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.

PARÁGRAFO QUARTO: O objeto desta deste contrato será recebido definitivamente pela Administração em até 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO QUINTO: Na entrega do objeto, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos objeto deste edital deverão possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de entrega.

PARÁGRAFO OITAVO: As trocas e substituição de objetos/ matérias ocorrerão por conta da contratada, não caberá a administração municipal nenhum tipo de pagamento ou acréscimo.

PARÁGRAFO NONO: Quando da solicitação de troca ou substituição do produto da contratada terá prazo de no Maximo 10 (dez) dias para efetuá-lo, sob pena de multa contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Não serão aceitos produtos remanufaturados e recuperados, apenas serão aceitos produtos novos de primeira vida e, os mesmos deverão ser fabricados nas normas técnicas atribuídas pela NBR/ABNT

Cláusula Sexta

Do Recebimento do Objeto

O objeto do presente contrato somente será recebido se estiver de acordo com o previsto no edital do processo licitatório, na proposta e nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cláusula Sétima

Dos Direitos e Obrigações

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 - Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. Da Contratada:

2.2.1 - Entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;

2.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.3 - Apresentar durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.4 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

Cláusula Oitava

Da Inexecução do Contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as consequências do art. 80, do mesmo diploma.